EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 017/2024

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 017/2024** destinado a recrutar e selecionar **12 (doze) BOLSISTAS DISCENTE** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, realizada mediante:

1.2.1. Análise Curricular; e

1.2.2. Entrevista.

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. Não poderão participar da presente seleção servidores públicos afastados e/ou aposentados da IFES e de qualquer outro órgão público;

1.5. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a FAPTO.

1.6. O bolsista fará jus a:

1.6.1. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de BOLSISTAS DISCENTE.

2.2. Contratação de 12 (doze) BOLSAS DISCENTE, sendo 6 vagas para mulheres e 6 vagas para homens;

2.3. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto "6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024" na cidade/polo para qual se inscreveu, conforme Item 5 deste edital.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. BOLSISTA DISCENTE:

3.1.1. **ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL**: O candidato deve estar regularmente matriculado no **ensino médio ou em um curso de graduação** em uma instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

3.1.2. **DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO**: É necessário que o candidato tenha disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida para o estágio, conforme acordo firmado entre a instituição de ensino, o estagiário e o projeto;

3.1.3. **CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA**: É desejável que o candidato possua conhecimentos básicos de informática, incluindo o uso de programas

de processamento de texto, planilhas eletrônicas e internet, para auxiliar nas tarefas administrativas e de divulgação do projeto;

3.1.4. **HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO**: O candidato deve possuir habilidades de comunicação verbal e escrita, sendo capaz de se expressar de forma clara e concisa, tanto pessoalmente quanto por meio de canais digitais, para interagir com colegas de equipe, membros da comunidade e público em geral;

3.1.5. **CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE**: É importante que o candidato demonstre habilidade para trabalhar em equipe, colaborando com outros estagiários, supervisores e demais membros da equipe do projeto para alcançar os objetivos propostos;

3.1.6. **COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO**: De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometido com a promoção da igualdade de gênero e compreenda a importância da diversidade e inclusão no ambiente de trabalho;

3.1.7. **COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO**: De acordo com as diretrizes do projeto, é necessário que o candidato esteja comprometimento ativo na luta contra o racismo e na promoção da igualdade racial.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Organização dos espaços necessários ao funcionamento dos cursos: salas de aulas, LABINS, brinquedotecas, etc;

4.2. Auxiliar os professores, mobilizadores e coordenação na gestão de salas, parte administrativa dos polos e comunicação com os cursistas;

4.3. Zelo e cuidado dos patrimônios do projeto;

4.4. Auxílio na divulgação do curso tanto dentro das comunidades atendidas quanto nas redes sociais;

4.5. Flexibilidade e adaptação: Estar à disposição para se adaptar a outras necessidades emergentes do projeto e para colaborar com diferentes equipes e iniciativas conforme necessário, demonstrando habilidades de resolução de problemas e uma atitude proativa em relação ao trabalho.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	LOCALIZAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
2 (duas)	Arraias/TO	05 (cinco) meses	R$ 800,00 mês
2 (duas)	Dianópolis	05 (cinco) meses	R$ 800,00 mês
5 (cinco)	Palmas	05 (cinco) meses	R$ 800,00 mês
3 (três)	Porto Nacional	05 (cinco) meses	R$ 800,00 mês

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **13/03/2024 a 19/03/2024,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: techinclusao@uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 017/2024**.

6.2.1. Currículo com os respectivos comprovantes oficiais;

6.2.2. Ficha de Inscrição – Anexo I;

6.2.3. Termo de Consentimento – Anexo II;

6.2.4. Comprovante de matrícula.

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II(Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **ANÁLISE CURRICULAR** e **ENTREVISTA** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. O gerenciamento dessas fases será feito pelos coordenares/as e mobilizadores/as locais do projeto, que estão nas cidades de: Palmas, Porto Nacional, Dianópolis e Arraias.

7.3. Critérios de pontuação:

7.3.1. **ANÁLISE CURRICULAR:**

ESTAR MATRICULADO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO PÚBLICO FEDERAL	1
DISPONIBILIDADE PARA DEDICAR-SE AO ESTÁGIO	2
CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA	2
TOTAL DE PONTOS	**5**

7.3.2. **ENTREVISTA**:

CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE	1
HABILIDADE DE COMUNICAÇÃO	1
COMPROMETIMENTO COM A IGUALDADE DE GÊNERO	1,5
COMPROMETIMENTO NA LUTA CONTRA O RACISMO	1,5
TOTAL DE PONTOS	5

7.4. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: techinclusao@uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na análise curricular;
8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;
8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;
9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/03/2024**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **ABRIL de 2024**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **5 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

10.5.5. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: techinclusao@uft.edu.br e selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	11/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Prazo para impugnação do Edital	12/03/2024	techinclusao@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Inscrições	13/03/2024 a 19/03/2024	techinclusao@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Análise Curricular	20/03/2024	Coordenação do Projeto
Divulgação do resultado da análise curricular e convocação para a entrevista	21/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevista	22 e 25/03/2024	Via google meet
Publicação do Resultado Preliminar	26/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Recurso ao Resultado Preliminar	27/03/2024	techinclusao@uft.edu.br; selecao@fapto.org.br
Publicação do Resultado Final	28/03/2024	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 de março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas/TO, 11 de março de 2024.

GEORGE FRANÇA DOS SANTOS
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 017/2024

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data de Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino			
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:			
MARCAR A CIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER A VAGA:			
( ) ARRAIAS **( ) DIANÓPOLIS** **( ) PALMAS** **( ) PORTO NACIONAL**			

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Documentos apresentados para inscrição:

( ) Currículo;

( ) Anexo I;

( ) Anexo II;

( ) Comprovante de matrícula.

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Nº 017/2024

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número _____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto "6490-4 TECHINCLUSAO: CAPACITACAO TECNOLOGICA PARA A TRANSFORMACAO PROFISSIONAL - CONVENIO 07/2024", doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Bolsista nº **017/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço 7)Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **017/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **017/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

PALMAS-TO, de MARÇO de 2024.

_____

Assinatura candidato (a)